



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 587/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 314/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E A EMPRESA
MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº. 32 - CENTRO - JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 11.145.615/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, O **SR. ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 008.537.535-71, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA **MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, SITUADA NA ALAMEDA TERRACOTA, Nº. 215, CONJ. COML. 518 E 519, SALA 10, CEP. 09531-190, CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL-SP, E INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 04.713.315/0001-37, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS QUAIS ACEITAM, RATIFICAM E OUTORGAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE SOFTWARE PARA GESTÃO LABORATORIAL COM LICENÇA POR 12 MESES, EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FERRAMENTAS PARA OS PROCESSOS DE AGENDAMENTO, RECEPÇÃO, COLETA, TRIAGEM (POR CLIENTE, POR CÓDIGO DE BARRAS OU POR LOTE), DIGITAÇÃO, CONFERENCIA, LIBERAÇÃO, IMPRESSÃO, ENTREGA DE RESULTADOS E FATURAMENTO QUE PERMITA AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS INTEGRADO A CONVÊNIOS MÉDICOS EXECUTANTES, ORÇAMENTOS E BLOQUEIOS, ENVIO DE E-MAIL AO CLIENTE COM INFORMAÇÕES DE HORÁRIO E PREPARO PARA O EXAME COM CONTROLE DE COLETA EXTERNA E QUE EMITA ETIQUETAS DE COLETA E TRIAGEM, MAPAS, CAPAS E PROTOCOLO E NA DIGITAÇÃO DE RESULTADOS, COM VALIDAÇÃO VALORES NORMAIS, CRÍTICOS, PATOLÓGICOS E ABERRANTES E AINDA CONTROLE DE RESULTADOS, EVITANDO QUE EXAMES SEJAM LIBERADOS ERRONEAMENTE; POSSUA CONFIGURAÇÃO DE FÓRMULAS ONDE OS ATRIBUTOS SÃO CALCULADOS AUTOMATICAMENTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

1.1. ITENS PARA CONTRATAÇÃO:

UM (01) SOFTWARE PARA GESTÃO LABORATORIAL COM LICENÇA POR 12 MESES, EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FERRAMENTAS PARA OS PROCESSOS DE AGENDAMENTO, RECEPÇÃO, COLETA, TRIAGEM (POR CLIENTE, POR CÓDIGO DE BARRAS OU POR LOTE), DIGITAÇÃO, CONFERENCIA, LIBERAÇÃO, IMPRESSÃO, ENTREGA DE RESULTADOS E FATURAMENTO QUE PERMITA AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS INTEGRADO A CONVÊNIOS MÉDICOS EXECUTANTES, ORÇAMENTOS E BLOQUEIOS, ENVIO DE E-MAIL AO CLIENTE COM INFORMAÇÕES DE HORÁRIO E PREPARO PARA O EXAME COM CONTROLE DE COLETA EXTERNA E QUE EMITA ETIQUETAS DE COLETA E TRIAGEM, MAPAS, CAPAS E PROTOCOLO E NA DIGITAÇÃO DE RESULTADOS, COM VALIDAÇÃO VALORES NORMAIS, CRÍTICOS, PATOLÓGICOS E ABERRANTES E AINDA CONTROLE DE RESULTADOS, EVITANDO QUE EXAMES SEJAM LIBERADOS ERRONEAMENTE; POSSUA CONFIGURAÇÃO DE FÓRMULAS ONDE OS ATRIBUTOS SÃO CALCULADOS AUTOMATICAMENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NECESSITA DESTES SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PARA GARANTIR MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO O SISTEMA DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL, ESSE SISTEMA MANTÉM TODO O BANCO DE DADOS DE ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO LACEN HÁ MAIS DE UMA DÉCADA. SENDO UMA FERRAMENTA IMPRESCINDÍVEL PARA RASTREABILIDADE DE ATENDIMENTOS E RESULTADOS DE TODOS OS PACIENTES.

ADEMAIS, A EQUIPE LABORATORIAL DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES MEDIANTE ESSA FERRAMENTA TECNOLÓGICA HÁ MUITO TEMPO, POIS SÃO TREINADOS PARA TAL FIM. PELO SISTEMA, EMITIMOS MAPAS DE TRABALHOS, CADASTROS DE ATENDIMENTOS, IMPRESSÃO DE RESULTADOS E TRANSMISSÃO DOS LAUDOS PARA OS HOSPITAIS DA CRIANÇA, HOSPITAL REGIONAL E UPA.

O LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO ENVIADO NA PRODUTIVIDADE-BPA- É FEITO PELO SISTEMA. NÃO HÁ TRABALHOS MANUAIS NA UNIDADE LABORATORIAL, SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA O USO DA TECNOLOGIA PARA DÁ CELERIDADE A TODO O OPERACIONAL DE EXAMES E MINIMIZAR ERROS HUMANOS.

VALE SALIENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UM LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA, PRECISA SER MODERNO, TER RASTREABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM A FERRAMENTA GAL, UTILIZADA NO ESTADO.

O SISTEMA TEM MELHOR CUSTO BENEFÍCIO. FERRAMENTAS INFERIORES, SISTEMAS LIMITADOS NÃO SUPRIRÃO AS NOSSAS NECESSIDADES, ALÉM DO TRANSTORNO PARA OS ANALISTAS DE NÍVEL SUPERIOR QUE NECESSITAM ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS CASOS ANTERIORES PARA AVALIAR A PROGRESSÃO OU REGRESSÃO DA DOENÇA, DADOS ESSES QUE ESTÃO NO SISTEMA ATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, Juazeiro/BA.

Allan Jones de C. O. Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 087/2023

Fone: (74) 3612-3652



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

3.1. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E MANTER EM BOM ANDAMENTO DE EXECUÇÃO O SISTEMA QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO(LACEN), FORNECENDO ACESSO E POSSÍVEIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS.

CLÁUSULA QUARTA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS ALVARÁS OBRIGATÓRIOS EM RELAÇÃO AO RAMO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA. (EXEMPLOS: ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CORPO DE BOMBEIRO);

4.2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E REGULARIDADE TÉCNICA, SE HOUVER IMPOSIÇÃO LEGAL PARA ATIVIDADE DESENVOLVIDA;

4.3. CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, COMPATÍVEL COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO PARA QUAL SERÁ CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/JUAZEIRO-BA SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, PODENDO ESTE SER RESCINDIDO OU TER O SEU PRAZO PRORROGADO, SE ASSIM FOR DA VONTADE DAS PARTES, NA CONFORMIDADE DO ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O VALOR GLOBAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE **R\$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**, QUE CORRESPONDE À REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO CONTRATANTE À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DERIVADAS DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIO, PREVISTOS NA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO:

ÓRGÃO: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606

PROJETO-ATIVIDADE: 2088

Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, Juazeiro/BA.

Allan Jones de O. Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 087/2023

Fone: (74) 3612-3652



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.40.00

FONTE DE RECURSO: 15001002 / 16000000

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	201500004 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE - LACEN	1	12	R\$ 1.465,00	UND	R\$ 17.580,00

DESCRIÇÃO:

SOFTWARE PARA GESTÃO LABORATORIAL COM LICENÇA POR 12 MESES, EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FERRAMENTAS PARA OS PROCESSOS DE AGENDAMENTO, RECEPÇÃO, COLETA, TRIAGEM (POR CLIENTE, POR CÓDIGO DE BARRAS OU POR LOTE), DIGITAÇÃO, CONFERÊNCIA, LIBERAÇÃO, IMPRESSÃO, ENTREGA DE RESULTADOS E FATURAMENTO QUE PERMITA AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS INTEGRADO A CONVÊNIOS MÉDICOS, EXECUTANTES, ORÇAMENTOS E BLOQUEIOS, ENVIO DE E-MAIL AO CLIENTE COM INFORMAÇÕES DE HORÁRIO E PREPARO PARA O EXAME COM CONTROLE DE COLETA EXTERNA E QUE EMITA ETIQUETAS DE COLETA E TRIAGEM, MAPAS, CAPAS E PROTOCOLO E NA DIGITAÇÃO DE RESULTADOS, COM VALIDAÇÃO VALORES NORMAIS, CRÍTICOS, PATOLÓGICOS E ABERRANTES E AINDA CONTROLE DE RESULTADOS, EVITANDO QUE EXAMES SEJAM LIBERADOS, ERRONEAMENTE; POSSUA CONFIGURAÇÃO DE FÓRMULAS ONDE OS ATRIBUTOS SÃO CALCULADOS AUTOMATICAMENTE.

TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 17.580,00

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

AS NOTAS FISCAIS PRECISARÃO ESTAR ANEXAS À DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA RELATIVA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NO MÊS ANTERIOR À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A) EXECUTAR O OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTES CONTRATO, NOS PRAZOS, CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
B) ASSEGURAR A BOA QUALIDADE DO OBJETO E GARANTIA CORRESPONDENTE,

Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, Juazeiro/BA.

Allan Jones de C. O. Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 087/2023

Fone: (74) 3612-3652



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

C) AS PROVIDÊNCIAS E DESPESAS RELATIVAS AO PAGAMENTO DE QUALQUER TRIBUTOS QUE INICIA OU VENHA A INCIDIR SOBRE CONTRATO SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

D) ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA POR DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS POR DESCUMPRIMENTO, OMISSÕES OU DESVIOS NA QUALIDADE TÉCNICA DO OBJETO DESTE PROCESSO;

E) NÃO TRANSFERIR OU CEDER O CONTRATO A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTE, SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO DA CONTRATANTE;

F) NÃO CAUCIONAR OU UTILIZAR O CONTRATO A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO DA CONTRATANTE;

G) ENTREGAR O BEM LICITADO NOS PRAZOS PREVISTOS NA LICITAÇÃO;

H) MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE MANTIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO;

I) APRESENTAR DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SE SOLICITADO, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO;

J) NÃO UTILIZAR ESTE CONTRATO, COMO GARANTIA DE QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, A EXEMPLO DE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS OU DESCONTOS DE DUPLICATAS.

K) FICARÃO A CARGO DA CONTRATADA, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO DOS TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS, SEGUROS E TODOS OS DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - FICARÃO A CARGO DA CONTRATADA, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO DOS TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS, SEGUROS E TODOS OS DEMAIS CUSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A) EFETUAR NOS PRAZOS INDICADOS, OS PAGAMENTOS DEVIDOS À CONTRATADA;

B) VERIFICAR E ACEITAR AS FATURAS EMITIDAS PELA CONTRATADA, RECUSANDO-AS QUANDO INEXATAS E INCORRETAS, FICANDO, NESTES CASOS, O PRAZO SUSPENSO, QUE SOMENTE VOLTARÁ A FLUIR APÓS A APRESENTAÇÃO DAS NOVAS FATURAS CORRETTAS;

C) NOTIFICAR POR ESCRITO, À CONTRATADA, QUANDO DA APLICAÇÃO DE MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO;

D) DECLARAR OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A) FICA EXPRESSAMENTE CONSIGNADO QUE A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ESTARÁ A CARGO DA SESAU COM O PODER DE SOLICITAR, RECEBER OU REJEITAR O SERVIÇO/FORNECIMENTO REALIZADOS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

B) A FISCALIZAÇÃO, EM NENHUMA HIPÓTESE, EXIMIRA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS;
C) DORAVANTE, FICA DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO, A SERVIDORA, A SRA. EDNA JOVITA DOS SANTOS FARIAS, COM CPF SOB O N.º 294.622.198-93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA É OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

12.3. AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES PODERÃO EXCEDER O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

AS ENTIDADES PÚBLICAS, UNIVERSITÁRIAS E FILANTRÓPICAS ESTÃO SUBMETIDAS ÀS REGRAS DEFINIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA/SUS/JUAZEIRO. AS ENTIDADES PRIVADAS LUCRATIVAS, CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO, SEJAM POR QUALQUER FORMA DE AJUSTE ESTARÁ SUJEITA, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, A APLICAR, EM CADA CASO, AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86, 87, 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E MODIFICAÇÕES FEITAS NA LEI Nº 8.883/94, COMBINADO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 7º, DA PORTARIA Nº 1.286/93 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SABER:

- A) ADVERTÊNCIA ESCRITA;
- B) MULTA DE 2% ATÉ 5% DO VALOR ANUAL DO CONTRATO/CONVÊNIO;
- C) MULTA DIA DE ATÉ 1/60 DO VALOR MENSAL DO CONTRATO/CONVÊNIO;
- D) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS ENCAMINHAMENTOS DE USUÁRIOS ÀS INTERNAÇÕES OU CONSULTAS;
- E) RESCISÃO DO CONTRATO/CONVÊNIO;
- F) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- G) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

§ 1º- A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA DEPENDERÁ DA GRAVIDADE DO FATO QUE AS MOTIVAR, CONSIDERADA SUA AVALIAÇÃO NA SITUAÇÃO E CIRCUNSTÂNCIAS OBJETIVAS EM QUE ELE OCORREU, ATRAVÉS DE AUDITAGEM ASSISTENCIAL OU INSPEÇÃO, E DELA SERÁ NOTIFICADO O(A) CONTRATADO(A).

§ 2º- AS SANÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" E "C" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM A DA ALÍNEA "B", CONFORME PARÁGRAFO 3º, DO ART. 86, DA LEI Nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

§ 3º O VALOR DA MULTA OU MULTA DIA SERÁ DESCONTADO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE AO(A) CONTRATADO(A).

§ 4º - NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "G" O CONTRATADO(A) PODERÁ INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, DIRIGIDO À AUTORIDADE COMPETENTE E NOS PRAZOS DETERMINADOS PELO REGULAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA/SUS-JUAZEIRO.

§ 5º-A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS INTERNAÇÕES SERÁ DETERMINADA ATÉ QUE O CONTRATADO(A) CORRIJA A OMISSÃO OU A IRREGULARIDADE ESPECÍFICA, NO PRAZO MÁXIMO DE 60(SESSENTA) DIAS.

§ 6º-A PENALIDADE DE RESCISÃO PODERÁ SER APLICADA INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA. A REINCIDÊNCIA DO(A) CONTRATADO(A) EM QUAISQUER IRREGULARIDADES TORNARÁ O CONTRATO/CONVÊNIO PASSÍVEL DE RESCISÃO.

§ 7º-DA DECISÃO DO CONTRATANTE DE RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO CABE, INICIALMENTE, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO.

§ 8º-SOBRE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, FORMULADO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ANTERIOR, O CONTRATANTE DEVERÁ MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS E PODERÁ, AO RECEBÊ-LO ATRIBUIR-LHE EFICÁCIA SUSPENSIVA.

§ 9º-A IMPOSIÇÃO DE QUAISQUER DAS SANÇÕES ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA, NÃO DÁ O DIREITO DE O CONTRATANTE EXIGIR O RESSARCIMENTO INTEGRAL DOS PREJUÍZOS E DAS PERDAS E DANOS, QUE O FATO GERADOR DA PENALIDADE ACARRETER PARA OS ÓRGÃOS GESTORES DO SUS, SEUS USUÁRIOS, E TERCEIROS, INDEPENDENTEMENTE DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL E/OU ÉTICA DO AUTOR DO FATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

O PRESENTE CONTRATO EXTINGUIR-SE-Á PELA IMPLEMENTAÇÃO DO SEU TEMPO FINAL, COM O INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, E, PODERÁ SER RESCINDIDO, PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU OBRIGAÇÕES PACTUADAS, E ESPECIALMENTE PELA OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 77 E 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 22 DE JUNHO DE 1993, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, CUJOS DISPOSITIVOS A CONTRATADA DECLARA RECONHECER, SUBMETENDO-SE, IRRESTITAMENTE, A TODAS AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, QUANDO NECESSÁRIO POR CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS OU DA ADMINISTRAÇÃO, RESPEITADOS OS LIMITES LEGAIS E OS DIREITOS ASSEGURADOS À CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

152. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ MOTIVADAMENTE ADOTAR PROVIDÊNCIAS ACAUTELADORAS, INCLUSIVE RETENDO O PAGAMENTO, COMO FORMA DE PREVENIR A OCORRÊNCIA DE DANO DE DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL REPARAÇÃO.

15.3. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO SERÃO CONSIDERADAS COMO ACEITAS, SE EFETUADAS POR ESCRITO, MEDIANTE PROTOCOLO, COM EXCEÇÃO FEITA ÀS ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS QUAIS REQUERERÃO ADITIVOS A SER REDIGIDO, PACTUADO ENTRE AS PARTES E DEVIDAMENTE PUBLICADO PELO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

AS PARTES CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA **COMARCA DE JUAZEIRO/BA**, PARA DIRIMIR EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02(DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS, NOMEADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGANDO-SE POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, A QUALQUER TÍTULO.

JUAZEIRO/BA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Allan Jones de C. O. Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 087/2023
Allan Jones de C. O. Costa
ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA

COSTA

(CONTRATANTE)

JUAN CARLOS

Assinado de forma digital por JUAN

MONTONI:12150550563

CARLOS MONTONI:12150550563

Dados: 2023.10.30 12:23:38 -03'00'

**MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE
INFORMATICA LTDA
(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

CPF /MF N.º _____

CPF /MF N.º _____



EXTRATO DE DISPENSA Nº 059/2023 E CONTRATO 587/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA Nº 059/2023

DISPENSA Nº 059/2023 – SESAU - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE SOFTWARE PARA GESTÃO LABORATORIAL COM LICENÇA POR 12 MESES, EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FERRAMENTAS PARA OS PROCESSOS DE AGENDAMENTO, RECEPÇÃO, COLETA, TRIAGEM (POR CLIENTE, POR CÓDIGO DE BARRAS OU POR LOTE), DIGITAÇÃO, CONFERENCIA, LIBERAÇÃO, IMPRESSÃO, ENTREGA DE RESULTADOS E FATURAMENTO QUE PERMITA AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS INTEGRADO A CONVÊNIOS MÉDICOS EXECUTANTES, ORÇAMENTOS E BLOQUEIOS, ENVIO DE E-MAIL AO CLIENTE COM INFORMAÇÕES DE HORÁRIO E PREPARO PARA O EXAME COM CONTROLE DE COLETA EXTERNA E QUE EMITA ETIQUETAS DE COLETA E TRIAGEM, MAPAS, CAPAS E PROTOCOLO E NA DIGITAÇÃO DE RESULTADOS, COM VALIDAÇÃO VALORES NORMAIS, CRÍTICOS, PATOLÓGICOS E ABERRANTES E AINDA CONTROLE DE RESULTADOS, EVITANDO QUE EXAMES SEJAM LIBERADOS ERRONEAMENTE; POSSUA CONFIGURAÇÃO DE FÓRMULAS ONDE OS ATRIBUTOS SÃO CALCULADOS AUTOMATICAMENTE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA. **CONTRATADA:** MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 587/2023

CONTRATO DL Nº 587/2023 – SESAU - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE SOFTWARE PARA GESTÃO LABORATORIAL COM LICENÇA POR 12 MESES, EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FERRAMENTAS PARA OS PROCESSOS DE AGENDAMENTO, RECEPÇÃO, COLETA, TRIAGEM (POR CLIENTE, POR CÓDIGO DE BARRAS OU POR LOTE), DIGITAÇÃO, CONFERENCIA, LIBERAÇÃO, IMPRESSÃO, ENTREGA DE RESULTADOS E FATURAMENTO QUE PERMITA AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS INTEGRADO A CONVÊNIOS MÉDICOS EXECUTANTES, ORÇAMENTOS E BLOQUEIOS, ENVIO DE E-MAIL AO CLIENTE COM INFORMAÇÕES DE HORÁRIO E PREPARO PARA O EXAME COM CONTROLE DE COLETA EXTERNA E QUE EMITA ETIQUETAS DE COLETA E TRIAGEM, MAPAS, CAPAS E PROTOCOLO E NA DIGITAÇÃO DE RESULTADOS, COM VALIDAÇÃO VALORES NORMAIS, CRÍTICOS, PATOLÓGICOS E ABERRANTES E AINDA CONTROLE DE RESULTADOS, EVITANDO QUE EXAMES SEJAM LIBERADOS ERRONEAMENTE; POSSUA CONFIGURAÇÃO DE FÓRMULAS ONDE OS ATRIBUTOS SÃO CALCULADOS AUTOMATICAMENTE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA. **CONTRATADA:** MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2693	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2088 - MANUT. ACOES ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR. Elemento: 3.3.9.0.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Modalidade: 059-2023DL - Dispensa de Licitação Contrato: 587-2023DL - 2023 Convênio: Cat. da Despesa: 339040 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior 59.777,70	Valor do Empenho 2.930,00	Saldo Atual 56.847,70				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29706 - MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) Endereço: C.N.P.J/CPF: 04.713.315/0001-37 R.G.: Bairro: I.M.: I.E.: Cidade/UF: Banco: Agência: Conta:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE SOFTWARE PARA GESTÃO LABORATORIAL COM LICENÇA POR 12 MESES, EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FERRAMENTAS PARA OS PROCESSOS DE AGENDAMENTO, RECEPÇÃO, COLETA, TRIAGEM (POR CLIENTE, POR CÓDIGO DE BARRAS OU POR LOTE), DIGITAÇÃO, CONFERENCIA, LIBERAÇÃO, IMPRESSÃO, ENTREGA DE RESULTADOS E FATURAMENTO QUE PERMITA AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS INTEGRADO A CONVÊNIOS MÉDICOS EXECUTANTES, ORÇAMENTOS E BLOQUEIOS, ENVIO DE E-MAIL AO CLIENTE COM INFORMAÇÕES DE HORÁRIO E PREPARO PARA O EXAME COM CONTROLE DE COLETA EXTERNA E QUE EMITA ETIQUETAS DE COLETA E TRIAGEM, MAPAS, CAPAS E PROTOCOLO E NA DIGITAÇÃO DE RESULTADOS, COM VALIDAÇÃO VALORES NORMAIS, CRÍTICOS, PATOLÓGICOS E ABERRANTES E						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 30/10/2023						
Valor: 2.930,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 30/10/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:30/10/2023			

Empenho: 2693